

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 21ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 de janeiro de 2023, às 18h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 21ª Emissão da 1ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, conforme definido no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 21ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província Securitização”, celebrado em 09 de dezembro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”)
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Barbara Fender Faustinoni
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) dispensar temporariamente a Netcorp Jardim Guedala do cumprimento da totalidade das Condições Precedentes 2, conforme pendências transcritas no Anexo II da presente ata, nos termos da cláusula 3.6 do Contrato de Cessão;
 - (ii) caso o item (i) acima seja aprovado, autorizar que a Emissora realize o pagamento parcial da 2ª (segunda) parcela do Preço de Aquisição Líquido, referente a CCB 1, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos previstos na cláusula 3.1.3. do Contrato de

Cessão, em até 1 (um) Dia Útil contado da presente data ou em até 1 (um) Dia Útil da subscrição e integralização dos CRI em montantes suficientes para liberação; e

(iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a dispensa temporária da Netcorp Jardim Guedala quanto ao cumprimento da totalidade das Condições Precedentes 2, conforme pendências transcritas no Anexo II da presente ata, nos termos da cláusula 3.6 do Contrato de Cessão;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, que a Emissora realize o pagamento parcial da 2ª (segunda) parcela do Preço de Aquisição Líquido, referente a CCB 1, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos previstos na cláusula 3.1.3. do Contrato de Cessão, em até 1 (um) Dia Útil contado da presente data ou em até 1 (um) Dia Útil da subscrição e integralização dos CRI em montantes suficientes para liberação; e

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, com relação ao presente item aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima aprovado.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO